



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Inclui Ação no ANEXO I da Lei nº 5.186/16 – Diretrizes Orçamentárias 2017, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no ANEXO I das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei nº 5.186/16, com as seguintes Descrições:

ÓRGÃO:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

1.119-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE BÁSICA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social conforme proposta 12149.128000/1150/01 ao Fundo Nacional da Saúde-Emenda Parlamentar.

VALOR DA AÇÃO:

R\$ 202.000,00

ÓRGÃO:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2.176-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VAN

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Dar estrutura ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) nas atividades desenvolvidas pelas equipes de atenção básicas nas UBS do Município, com aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das crianças de zero até dois anos e maiores de dois anos, conforme Portaria 2975/2011 do Ministério da Saúde.

VALOR DA AÇÃO:

R\$ 12.000,00

ÓRGÃO:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE:

01 – SETOR DE AGRICULTURA

AÇÃO:

1.118-AQUISIÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA-CR 1.034.233-96/MAPA/CEF

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Aquisição de Retroescavadeira Hidráulica nos termos do CR 1.034.233-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

96/MAPA/CEF

VALOR DA AÇÃO:

R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de fevereiro de 2017.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO EDGAR DA SILVA,
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde são divulgados os atos oficiais, pelo período de ___/___/___ a ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Projeto de Lei nº 004/2017 - Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Encaminhamos projeto de lei que inclui ações no ANEXO I da Lei nº 5.186/16– Diretrizes Orçamentárias 2017, para aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; dar estrutura ao Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN) nas atividades desenvolvidas pelas equipes de atenção básicas nas UBS do Município, com aquisição de equipamentos e materiais destinados ao atendimento das crianças de zero até dois anos e maiores de dois anos, e; para aquisição de Retroescavadeira Hidráulica nos termos do CR 1.034.233-96/MAPA/CEF.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta